

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE FUZIL TAURUS T4 – CALIBRE 5,56 X 45 - 11,5”

1. OBJETIVO

Este Termo de Referência tem por objetivo especificar os requisitos técnicos e operacionais para a aquisição de 05 (cinco) Fuzil Taurus T4 MLOK – calibre 5,56 x 45 11,5”, destinados ao aprimoramento da capacidade operacional da Guarda Municipal de Itapema. A aquisição se dará por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que a Taurus é a única fabricante e fornecedora do modelo especificado, conforme carta de exclusividade apresentada.

2. APRESENTAÇÃO

Este Termo de Referência tem como objetivo definir os requisitos técnicos e operacionais para a aquisição de armamento destinado à Guarda Municipal de Itapema/SC, visando garantir melhores condições de trabalho aos agentes e aprimorar a segurança pública municipal. A presente aquisição fundamenta-se na Lei Federal nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais) e na Lei Municipal nº 4.183/2021, que regulamenta a estrutura e funcionamento da Guarda Municipal de Itapema, estabelecendo suas atribuições, competências e prerrogativas.

A Lei nº 13.022/2014, em seu artigo 2º, define as Guardas Municipais como instituições de segurança pública, atribuindo-lhes competência para a proteção da população e do patrimônio municipal. O artigo 16 prevê a possibilidade de uso de armamento letal, conforme regulamentação federal, garantindo que os agentes possam desempenhar suas funções com os meios necessários para sua defesa e para a proteção da sociedade.

No âmbito municipal, a Lei nº 4.183/2021 estabelece as diretrizes específicas para a atuação da Guarda Municipal de Itapema, incluindo normas sobre sua organização, atribuições e equipamentos necessários para o desempenho de suas funções. Entre os aspectos mais relevantes dessa legislação para a presente aquisição, destacam-se:

- A definição da Guarda Municipal como força de segurança pública municipal, responsável pela proteção dos bens, serviços e instalações do município, bem como pelo patrulhamento preventivo e auxílio às demais forças de segurança.
- A autorização para o uso de armamento institucional, garantindo que os agentes tenham condições adequadas para o exercício de suas atribuições.
- A exigência de capacitação e treinamento contínuo dos Guardas Municipais, o que reforça a necessidade de aquisição de armamento padronizado e adequado às atividades operacionais.

Tais equipamentos encontram-se previstos no Planejamento Estratégico aprovado pelo Exército Brasileiro através da Portaria EME/C Ex n 1.921 – Aces Rto de 25 de abril de 2024,

publicado no BARE nº 5-A/2024, de 29 de maio de 2024 e já estão devidamente autorizados pela Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados – Autorização 130443.20241216-0.

Dessa forma, a aquisição dos armamentos descritos neste Termo de Referência é essencial para a modernização, capacitação e eficiência operacional da Guarda Municipal de Itapema, permitindo que seus agentes atuem com maior segurança e eficácia no cumprimento de suas funções.

3. IDENTIFICAÇÃO

Órgão Demandante: Secretaria de Segurança Pública de Itapema – SC

Unidade Requisitante: Guarda Municipal de Itapema

Modalidade de Aquisição: Inexigibilidade de Licitação

Base Legal: Lei nº 14.133/2021

Objeto: Aquisição de 05 (cinco) Fuzil Taurus T4 MLOK – calibre 5,56 x 45 - 11,5”

4. JUSTIFICATIVA

A aquisição do Fuzil Taurus T4 MLOK – calibre 5,56 x 45 - 11,5” é essencial para fortalecer a estrutura de armamento da Guarda Municipal de Itapema, proporcionando maior eficiência e segurança nas operações de patrulhamento, abordagem e resposta a ocorrências de alta complexidade.

A escolha por fuzis 5,56 x 45mm - 11,5” Taurus se justifica por:

- Elevado desempenho balístico, maior alcance e penetração;
- Compatibilidade com forças coirmãs (PM, PRF, Guardas Municipais de outros municípios);
- Padronização com fabricante nacional com assistência técnica;
- Excelente custo-benefício com o valor equiparado a uma Ata da Polícia Militar do Rio Grande do Sul.
- Autorização vigente do Exército Brasileiro (nº 130443.20241216-0), válida até dezembro de 2025.

A contratação será realizada com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que prevê inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, situação caracterizada no presente caso pela exclusividade do fornecedor.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os Fuzis deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Marca: Taurus
- Modelo: T4 ou equivalente (semiautomático civil)
- Calibre: 5,56x45mm NATO

- Funcionamento: A gás, semiautomático
- Capacidade do carregador: mínimo 30 munições
- Material: polímero e aço com acabamento anticorrosivo
- Acessórios incluídos: 2 carregadores, bandoleira, kit de limpeza, estojo rígido
- Outros requisitos:
- Trilhos Picatinny/M-LOK para miras e lanternas
- Alça/massa de mira reguláveis
- Coronha retrátil ou ajustável
- Garantia mínima de 12 meses
- Manual em português

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 Apresentação de Declaração de Exclusividade emitida pelo SIMDE - Sindicato Nacional das Indústrias de Materiais de Defesa, na forma dos artigos 72 e 74, I da Lei 14.133/2021, referente a comercialização de Fuzil 5,56 x 45mm:

6. FUZIL calibre 5,56x45mm NATO, acabamento externo anodizado preto, massa de mira e vértice de mira rebatíveis e removíveis, sistema de funcionamento semiautomático; com seletor de tiro ambidestro: segurança e tiro-a-tiro, passo de raia 1:7", guarda mão em alumínio, coronha tipo telescópica com regulagem de 6 posições, comprimento do cano de 292,1 mm (11,5 polegadas), operando por aproveitamento direto de gases, com trancamento rotativo do ferrolho, ferrolho permanece aberto após o último disparo, carregadores com capacidade de 30 (trinta) cartuchos, com trilho para acessórios no padrão Picatinny MIL-STD 1913 na parte superior da caixa de culatra, guarda-mão padrão M-LOK. Modelo: **Fuzil T4**;

No entanto, seguem os parâmetros mínimos que devem ser exigidos do fornecedor, especialmente no que tange à regularidade técnica, jurídica e operacional da empresa, de forma a garantir a segurança e o atendimento à legislação nacional:

1. Autorização de Funcionamento junto ao Exército Brasileiro para comercialização de produtos controlados (CR – Certificado de Registro válido);
2. Comprovação de que o armamento fornecido é de fabricação nacional, da marca Taurus, com calibração 5,56x45mm NATO, e atende aos requisitos técnicos do Comando Logístico do Exército (COLOG);
3. Declaração de que o armamento está de acordo com os padrões exigidos para uso por órgãos de segurança pública, conforme o disposto no art. 16 da Lei nº 13.022/2014

(Estatuto Geral das Guardas Municipais), combinado com o art. 6º, inciso III da Portaria nº 28-COLOG, de 18 de outubro de 2019;

4. Comprovação de que os armamentos adquiridos estão cobertos por garantia mínima de 12 (doze) meses, com assistência técnica nacional autorizada pela Taurus;
5. Manual técnico em português e fornecimento de acessórios obrigatórios:
 - 2 carregadores sobressalentes;
 - Kit de limpeza básico;
 - Estojo rígido para transporte;
 - Bandoleira tática;
6. Entrega acompanhada de nota fiscal, certificado de garantia e demais documentos exigidos para controle de armamentos junto à SFPC (Seção de Fiscalização de Produtos Controlados);
7. O fornecedor deverá garantir que os armamentos sejam entregues novos, sem uso anterior, acompanhados de número de série individual e registro prévio de cadastro junto ao Exército Brasileiro, conforme normas do SIGMA.

0

7. DAS QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS PARA A CONTRATAÇÃO

O quantitativo foi dimensionado com base no que está previsto no planejamento estratégico da Guarda municipal de Itapema e autorização do Exército Brasileiro através da Portaria EME/C Ex n 1.921 – Aces Rto de 25 de abril de 2024, publicado no BARE nº 5-A/2024, de 29 de maio de 2024 e já estão devidamente autorizados pela Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados – Autorização 130443.20241216-0.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	Fuzil TAURUS T4 MLOK - calibre 5,56 x 45 mm - 11,5"	5	9.799,62	48.998,10

8. QUANTIDADE E ENTREGA

- Quantidade Solicitada: 05 (cinco) unidades
- Prazo de Entrega: 60 dias, conforme proposta apresentada pela empresa Taurus.
- Local de Entrega: Guarda Municipal de Itapema – Secretaria de Segurança Pública
- Responsável pelo Recebimento: Comissão designada pela Guarda Municipal
- O contrato deverá ter 06 meses de vigência.

8. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- O fornecedor deve ser exclusivo e autorizado pela Taurus para a comercialização do produto.
- A entrega deverá ser acompanhada de nota fiscal e certificado de garantia do fabricante.
- O fornecedor deverá disponibilizar treinamento técnico sobre manuseio e manutenção básica do armamento.
- O fornecedor deverá garantir assistência técnica durante o período de garantia.

9. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

- As armas serão submetidas a testes de funcionamento e inspeção visual pela comissão de recebimento designada, que verificará a conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste termo de referência.
- Caso seja identificada qualquer não conformidade, o fornecedor deverá substituir o produto ou realizar os ajustes necessários sem custo adicional para a administração pública.

11. PLANO DE GESTÃO DE RISCOS

A fim de mitigar possíveis problemas no processo de aquisição, serão adotadas as seguintes medidas:

- Atraso na entrega: O fornecedor deverá comunicar imediatamente à contratante, apresentando justificativas e propondo um novo cronograma de entrega.
- Produto não conforme: Caso seja detectado que os produtos entregues não atendem às especificações, será exigida substituição ou correção em prazo razoável.
- Suporte técnico: O fornecedor deverá garantir assistência técnica eficiente, evitando indisponibilidade prolongada do equipamento.

12. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- O fornecedor deverá adotar práticas sustentáveis em seus processos produtivos, incluindo a gestão adequada de resíduos e a utilização de materiais recicláveis sempre que possível.

- A embalagem das armas deverá ser feita com materiais recicláveis ou de baixo impacto ambiental.

13. FONTE DO RECURSO

Despesa: 202 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - Recurso: 1.500.0000.0000

14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente aquisição será realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta quando houver inviabilidade de competição, situação caracterizada no presente caso pela exclusividade do fornecedor, devidamente comprovada por meio de carta de exclusividade emitida pela fabricante Taurus.

15. RESPONSABILIDADE PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência foi elaborado pela Secretaria de Segurança Pública de Itapema, sendo de responsabilidade dos setores técnicos a análise e validação das condições aqui descritas.

Itapema/SC, 10 de junho de 2025.

JUAREZ FERREIRA
Secretário Municipal de Segurança Pública